



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 619/2019
Data: 18/02/2019 Horário: 16:09
Legislativo - PLO 38/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Disciplina o estacionamento temporário e rotativo de veículos em frente às farmácias, drogarias e estabelecimentos similares e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2019, de autoria do Vereador Matheus Carreiro)

Art. 1º Fica permitido o estacionamento privativo de veículos, e somente por ocasião da aquisição ou uso de produtos, em frente às farmácias, drogarias e estabelecimentos similares localizados no Município de Ibitinga, até o limite máximo de 15 minutos.

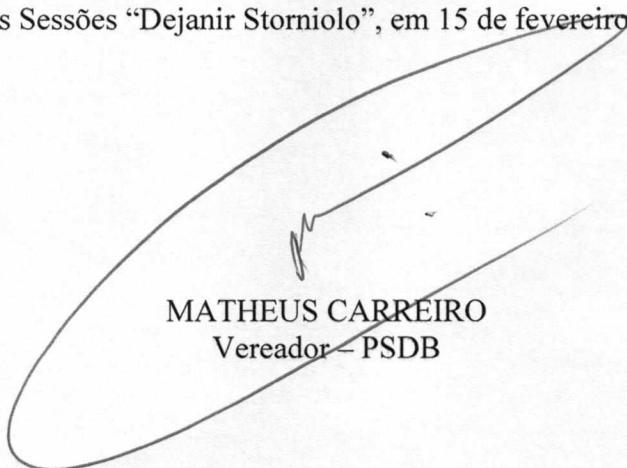
Parágrafo único. Durante o tempo em que estiver estacionado, o veículo deverá ter sua sinalização de emergência acionada.

Art. 2º As vagas de estacionamento serão delimitadas em frente às farmácias, drogarias e estabelecimentos similares da cidade, com sinalização horizontal de cor amarela, com 5 metros de extensão, bem como respectiva sinalização vertical.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 15 de fevereiro de 2019.



MATHEUS CARREIRO
Vereador - PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

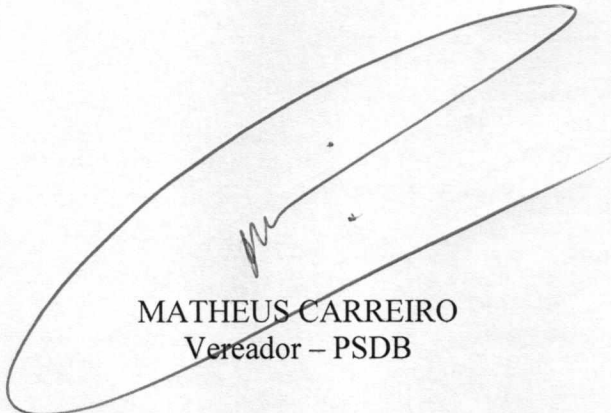
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto tem como objetivo garantir um melhor atendimento para as pessoas que necessitam se deslocarem às farmácias, drogarias e estabelecimentos similares. O projeto prevê o estacionamento privativo em frente os referidos locais, onde só vai poder estacionar na vaga, pessoas que for fazer o uso do estabelecimento, tendo o limite máximo de 15 minutos de permanência no local, mantendo sua sinalização de emergência acionada durante o tempo que estiver estacionado.

Tal medida é de extrema importância para as pessoas que precisam fazer uso dos referidos locais e também muito importante para os comerciantes.

Respeitosamente,



MATHEUS CARREIRO
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – SP

